



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 221, de 10 de junho de 2025.

REJEITA O VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 15/2025-LE, DE AUTORIA DOS VEREADORES DJONATHAN BAIOTO DR. ANDREI, DEILSON LOPES BEIRAL (GRINGO), DRICKA LIMA, JOAQUIM EQUIP, OBJETO AUTÓGRAFO Nº 2.295, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. **Art. 1º.** Fica rejeitado o Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 15/2025-LE, de autoria dos Vereadores DJonathan Baioto Dr. Andrei, Deilson Lopes Beiral (Gringo) Dricka Lima, Joaquim Equip, objeto Autógrafo nº 2.295, de 15 de abril de 2025, que Institui o programa Lições de Primeiros Socorros no município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 10 de junho de 2025.

**WILLIAN FREITAS
RODRIGUES:02817618173**

Assinado de forma digital por WILLIAN
FREITAS RODRIGUES:02817618173
Dados: 2025.06.10 13:45:49 -03'00'

VER. WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara e afixado no quadro mural deste órgão em 10 de junho de 2025; publicado no veículo oficial de comunicação deste município.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 167/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 003/2025, de 13 de março de 2025, via 1Doc, Processo Licitatório, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	MÁRCIO CAMILO DA CRUZ		
SUPLENTE:	JEFFERSON BLUN		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
CONTRATO Nº 018/2025	HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.185.981/0001-03.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES, REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	04/06/2026

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 10 de junho de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivos da Resolução nº 013/2010, de 28 de junho de 2010, que autoriza o Presidente da Mesa Diretora a emprestar o plenário e dependências da Câmara para o fim que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Acrescentam-se os §§ 1º e 2º ao art. 1º da Resolução nº 013/2010, com a seguinte redação:

§1º. Fica expressamente vedada a cobrança de qualquer valor, contribuição ou coparticipação dos interessados, sendo terminantemente proibida, também, qualquer forma de restrição ao acesso da população à parte pública do Plenário desta Câmara.

§2º. Fica vedada a realização de velórios nas dependências da Câmara, excetuando-se as cerimônias de homenagem póstuma a Vereadores, ex-Vereadores, Prefeitos, ex-Prefeitos, Vice-prefeitos, ex-Vice-prefeitos e outras autoridades políticas que tenham exercido mandato eletivo nesta comarca.

Art. 2º. Revoga-se o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 013/2010.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 10 de Junho de 2025.

VER. WILIAN FREITAS RODRIGUES

Autoria: Mesa diretora.

ADAIR PAULO A. LORENÇO

Secretário Legislativo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara e afixado no quadro mural deste órgão em 10 de Junho de 2025; publicado no veículo oficial de comunicação deste município.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 221, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 221, de 10 de junho de 2025.

REJEITA O VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 15/2025-LE, DE AUTORIA DOS VEREADORES DJONATHAN BAIOTO DR. ANDREI, DEILSON LOPES BEIRAL (GRINGO), DRICKA LIMA, JOAQUIM EQUIP, OBJETO AUTÓGRAFO Nº 2.295, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Art. 1º. Fica rejeitado o Veto Total apostado ao Projeto de Lei nº 15/2025-LE, de autoria dos Vereadores DJonathan Baioto Dr. Andrei, Deilson Lopes Beiral (Gringo) Dricka Lima, Joaquim Equip, objeto Autógrafo nº 2.295, de 15 de abril de 2025, que Institui o programa Lições de Primeiros Socorros no município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 10 de junho de 2025.

VER. WILLIAN FREITAS RODRIGUES

Presidente

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara e afixado no quadro mural deste órgão em 10 de junho de 2025; publicado no veículo oficial de comunicação deste município.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PORTARIA 032 2025

Portaria nº 32/2025

"Aprova a Instrução Normativa SCI Nº 003/2025 -

Dispõe sobre os documentos necessários para a nomeação em cargo comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT."

O Sr. THIAGO FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Normativa SCI N.º 003/2025 - "Dispõe sobre os documentos necessários para a nomeação em cargo comissionado no

âmbito da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Canabrava do Norte - MT, em 10 de junho de 2025

Registre-se e afixe.

THIAGO FREITAS

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - N.º 002/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - N.º 002/2025

Versão: 001

Aprovação em: 10 de junho de 2025

Ato de aprovação: Portaria nº 032/2025

Dispõe sobre os documentos necessários para a nomeação em cargo comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme previsto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

ART. 1º - OBJETIVO

Esta Instrução Normativa estabelece a relação de documentos obrigatórios para fins de nomeação em cargo comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT.

ART. 2º - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para ser nomeado em cargo comissionado, o interessado deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Cópia legível do documento de identidade (RG ou documento equivalente);

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;

IV - Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino);

V - Comprovante de residência atualizado ;

VI - Certidão de nascimento ou casamento;

VII - Comprovante de escolaridade compatível com o cargo a ser ocupado;

VIII - Declaração de bens e valores ;

IX - Declaração de não acumulação indevida de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

X - Certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual (expedidas nos últimos 30 dias);

XI - Número de inscrição no PIS/PASEP, se houver;

XII - Uma fotos 3x4 recentes;

XIII - exame admissional

XIV - Outros documentos que se fizerem necessários, conforme exigência do cargo ou solicitação do setor de Recursos Humanos.

ART. 3º - DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º A nomeação somente será efetivada após a entrega completa e análise dos documentos listados no artigo 2º.

§2º A falsidade de qualquer documento apresentado implicará na imediata revogação da nomeação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

§3º Caberá ao setor de Recursos Humanos conferir, arquivar e manter atualizados os documentos constantes nesta Instrução Normativa.

ART. 4º - ENTRADA EM VIGOR

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte-MT em 10 de junho de 2025

Luciene Batista da Conceição Zago

CONTROLADORA INTERNA

Thiago Freitas

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2025

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2025

AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA: "REGULAMENTA O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-